



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0042 DE 29 DE MAIO DE 2.014

“Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 1.039.310,00
e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado
com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme
autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.370 de 27 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária (s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0103.2643.00003.3.90.46.002.000,00

08.244.0103.2631.00003.3.50.43.0015.000,00

08.244.0103.2633.00004.4.90.52.0011.000,00

08.244.0103.2635.00004.4.90.52.006.300,00

08.244.0103.2639.00004.4.90.52.0015.700,00

08.241.0103.2641.00003.3.90.32.0014.000,00

08.244.0103.2633.00003.1.90.11.004.200,00

08.244.0103.2636.00003.1.90.94.006.500,00

08.241.0103.2642.00003.3.90.46.00500,00

08.244.0103.2633.00003.1.91.13.002.000,00

08.244.0103.2635.00003.1.91.13.005.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00003.3.90.30.005.000,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2581.00003.3.90.39.00124.000,00

12.365.0103.2584.00003.3.90.39.0035.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.48.001.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.14.0014.150,00

10.122.0103.2672.00003.3.90.36.0011.200,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.0010.000,00

10.304.0103.2686.00004.4.90.52.001.000,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.52.0035.210,00

10.303.0103.2688.00004.4.90.52.0021.000,00

10.301.0103.2695.00004.4.90.52.0010.000,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4020.00003.1.90.04.001.000,00

04.122.0102.4020.00003.1.90.11.001.400,00

04.131.0102.4024.00003.1.91.13.00650,00

04.131.0102.4024.00003.1.90.94.001.500,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0102.4063.00003.1.90.94.0010.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.0101.4492.00003.3.90.14.004.500,00

13.392.0101.5065.00003.3.90.93.00500.000,00

023302PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0102.4321.00003.3.90.39.00500,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5040.00003.3.90.30.00170.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes

da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-9.500,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.3.90.39.00-1.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.92.00-500,00

08.244.0103.2635.00003.3.90.30.00-300,00

08.244.0103.2635.00003.3.90.32.00-5.000,00

08.244.0103.2635.00003.3.90.39.00-1.000,00

08.244.0103.2639.00003.3.90.30.00-44.700,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-3.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.36.00-2.200,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.47.00-1.000,00

08.244.0103.2636.00003.1.90.04.00-6.500,00

08.241.0103.2642.00003.3.90.36.00-500,00

08.241.0103.2643.00003.1.90.04.00-2.000,00

08.244.0103.2635.00003.1.90.13.00-5.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00003.3.90.39.00-2.000,00

08.243.0103.2650.00004.4.90.51.00-3.000,00

022491FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

12.361.0103.2580.00003.1.90.04.00-159.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.1.90.94.00-1.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.35.00-10.000,00

10.301.0103.2697.00004.4.90.51.00-10.000,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-46.350,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00-36.210,00

022710SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0102.4027.00003.3.90.36.00-650,00

04.122.0102.4020.00003.3.90.35.00-900,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0102.4063.00003.1.91.13.00-10.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.3.90.35.00-4.500,00

15.451.0101.5176.00004.4.90.51.00-500.000,00

023304CONTROLADORIA GERAL

04.122.0102.4341.00003.3.90.14.00-1.000,00

04.122.0102.4341.00003.3.90.36.00-1.000,00

04.122.0102.4341.00004.4.90.52.00-1.500,00

023399FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0105.5043.00003.3.90.30.00-170.000,00

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 29 de maio de 2014

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITEPAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4c20d0ca

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>